

## PAX Investimentos em Aeroportos S.A.

CNPJ/MF 48.533.969/0001-54 - NIRE 3530060373-7

### Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30/04/2025

**1 Data, Hora e Local:** Realizada no dia 30/04/2025, às 16h30, na sede da PAX Investimentos em Aeroportos S.A. ("Companhia"), localizada em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, cj. 301, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907. **2 Convocação e Presença:** Convocação dispensada em virtude da presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **3 Documentos da Administração e Publicações:** As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, acompanhadas do relatório de administração e do relatório dos Auditores Independentes (conforme abaixo definido) foram publicados, nos termos do artigo 133, §4º, *in fine*, da Lei das S.A. nas edições impressa e digital do jornal "Gazeta de São Paulo" do dia 06/03/2025 (fl. A7 da versão impressa). **4 Mesa:** Presidente: Sr. Tulio Azevedo Machado; e Secretário: Sr. Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges. **5 Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(A) Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) aprovar as contas dos administradores da Companhia, bem como examinar discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, acompanhadas do respectivo relatório de administração e do relatório de auditoria elaborado pela BDO RCS Auditores Associados Ltda. ("Auditores Independentes") e datado de 28/02/2025; (ii) consignar a absorção do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2024 pelos prejuízos acumulados; (iii) aprovar a proposta de que não seja paga remuneração aos administradores da Companhia, no exercício social a ser encerrado em 31/12/2025, em razão dos cargos por eles ocupados na administração da Companhia; (iv) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia; e (v) autorizar a lavratura da presente ata na forma sumária, bem como declarar sanada a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos no artigo 133 da Lei das S.A. **(B) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (vi) aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 3º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"); e (vii) aprovar a consolidação do Estatuto Social. **6 Deliberação:** Após as matérias da Ordem do Dia terem sido analisadas e discutidas, a única acionista da Companhia aprovou sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(A) Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) as contas dos administradores da Companhia e as demonstrações financeiras da Companhia correspondentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, acompanhadas do relatório de administração e do relatório de auditoria dos Auditores Independentes, preparadas e publicadas nos termos da Lei das S.A.; (ii) a consignação da absorção da totalidade do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2024, no montante de R\$16.305.937,83, pelos prejuízos acumulados registrados pela Companhia; e (iii) a proposta de que os membros da administração da Companhia não sejam remunerados, no exercício social a ser encerrado em 31/12/2025, em razão dos cargos por eles ocupados na administração da Companhia; (iv) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia; e (v) autorizar a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., bem como declarar sanada a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos no artigo 133 da Lei das S.A., nos termos do artigo 133, §4º, da Lei das S.A. **(B) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (vi) aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia, que passa de "Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, cj. 301, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907" para "Avenida Santos Dumont, nº 1.979 - Santana, São Paulo - SP, CEP: 02012-010", com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar conforme abaixo: "Artigo 3º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Santos Dumont, nº 1.979 - Santana, São Paulo - SP, CEP: 02012-010." (vii) Em atenção à aprovação da alteração estatutária nos termos acima, fica, ainda, aprovada a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar na forma do Anexo I a esta ata. **7 Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, que, depois de lida, foi aprovada, sem quaisquer ressalvas ou restrições, pela única acionista da Companhia e assinada por todos os presentes. São Paulo, 30/04/2025. **Mesa: Tulio Azevedo Machado** - Presidente, **Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt** - Secretário. **JUCESP** nº 165.948/25-5 em 20/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>